

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2021, ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL** - Secretário Municipal Saúde de Castanhal e a empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, sediada no endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60055-210, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA** os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **063/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objetivo o aditivo de prazo do Contrato nº 063/2021, cujo o objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública, nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 - O sistema contratado é indispensável para a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis e fiscais da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/ Fundo Municipal de Saúde, sendo responsável pelo processamento de informações necessárias à execução do orçamento, geração de demonstrativos contábeis, prestação de contas aos órgãos de controle, atendimento às exigências legais e operacionais do Sistema Único de Saúde, bem como pela gestão e controle de documentos fiscais.

2.2 - A interrupção do serviço poderá ocasionar prejuízos relevantes ao funcionamento da Administração Pública, comprometendo a continuidade dos registros contábeis, a integridade das bases de dados, a emissão de relatórios obrigatórios, a alimentação de sistemas governamentais e o cumprimento dos prazos legais perante os órgãos de controle interno e externo, com potencial risco de descontinuidade administrativa e prejuízo ao interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão

à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026.

0716 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0015 2.085 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/ comunic. - Saúde.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.11 - Locação de Software.

Fonte do Recurso: 10001002 - Receita de imposto e transf. - Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/05/2026 até o dia 01/05/2027, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldando ainda pelo art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 063/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - O valor global estimado da prorrogação de prazo do contrato nº 063/2021, por mais 12 (Doze) meses será de R\$ 139.773,36 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 28 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.918.201/0001-11

Representante Legal: FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Representante Legal: PABLO RAMON ALVES MOREIRA

ANEXO I
PLANILHA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Castanhal/PA.	12	MÊS	R\$ 11.647,78	R\$ 139.773,36